



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 1.103, de 24 de setembro de 2024

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 171

No dia 24 / 09 / 2024

Páginas 02

EMENTA: Altera o art. 16 da Lei nº 978, de 12 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 16 da Lei nº 978, de 12 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades não-governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo:

I – 06 (seis) representantes de entidades não-governamentais.

Parágrafo único: A escolha dos indicados será feita por eleição, conforme dispõe o art. 17 desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 24 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2206-4BC8-C92C-BFE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 24/09/2024 14:15:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/2206-4BC8-C92C-BFE0>